

NÚMERO DE ORDEM

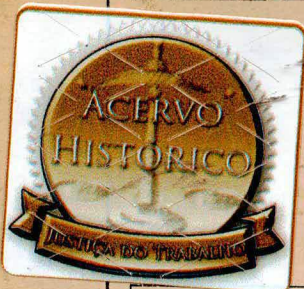
N. 78/44



CAIXA Nº 401
SETOR DE ARQUIVO N.

N. DE ARQUIVAMENTO

fechado
Delta



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

1944

ASSUNTO Salários e preaviso

INTERESSADO Miguel Ferreira Costa

ANEXOS Reclamado: Cia Serviço Engenharia

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

M. T. I. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos Vinte e cinco dias do mês de Outubro de 1944
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Miguel Ferreira Costa, Reclamante,
Chouffeur, Casado, Brasileiro,
Profissão Estado civil Nacionalidade
Vila Nova Rua 9 casa 25, associado do sindicato
Residência

portador da C. P. — N. 1065, série 60ª, e apresentou a seguinte reclamação contra Cia Serviço de Engenharia, Reclamado,
Construtora, domiciliado n. Rua 70 nº 68
Atividade Rua e número
Rua e número

Que trabalhou para a reclamada durante 18 meses, como feitor, percebendo o ordenado de Cr\$ 1,50 horários
Que recebeu integralmente todos seus ordenados nas qualidades de feitor;

Que ultimamente trabalhou como Chouffeur 2 meses, sem combinar o seu ordenado;

Que foi despedido sem aviso prévio;

Que não recebeu nenhuma importância dos salários.

Que foi contratado nesta Capital para os serviços da Reclamada.

Handwritten signature and notes in brown ink.

Assim sendo, pede que esta junta condene a reclamada a pagar os seus salarios e preaviso

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas :

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e tambem pelo Reclamante.

Secretário

Reclamante

Representante do sindicato, quando houver.

(Este termo deve ser extraido em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 44, nesta cidade de Goiânia às 15 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Miguel Ferreira Costa, para o julgamento da reclamação que apresentou contra a Cia. Serviços de Engenharia (Reclamado) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, secretário.

Paulo F. de Alva e Souza
Presidente

Gilson Alves de Souza
Secretário



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de Novembro
de 1944, as 15 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n.
para ciência da designação.

Goiania, 26 de Outubro de 1944

John Alcy de Lou
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiania, 7 de novembro de 1944

Gilson Alves de Azevedo
Secretário

Notifique-se o Reclamante para efetuar o pagamento das custas.

R; 7 - 11 - 1944.

Paulo de Menezes

Visto.
 P: 7-11-44.
 Paulo de Souza
 Gustavo

	Cr\$	%	Cr\$
até	100,00	10	10,00
de	400,00	9	36,00
de	220,00	8	17,60
			<hr/>
Soma —			Cr\$ 63,60

mais o selo de educação e saúde.

Joiânia, 7-11-44

Jilson Alves de Souza,
 secretário



Estados Unidos e Brasil, a
 amigos.

30-11-1944.
 Paulo de Azevedo - Presidente.

X



RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos reme-
tidos p. *elo Sr. Presidente*

Goiânia, 7 de novembro de 1944

Jilson Alves de Aze
Secretário

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao
Oficial de Diligências desta Junta

Goiânia, 8 de novembro de 1944

Jilson Alves de Aze
Secretário

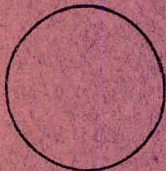
Certidão:

*Certifico que, em cumprimento do
despacho reto do Sr. Presidente, notifi-
quei o ~~Reclamante~~ *elbiquel* Ferreira Cos-
ta, para efetuar o pagamento dos
custos constante neste processo*

*Dejairo Brasil Taveira
Oficial de Diligências VII*

AVISO DE RECEBIMENTO

estaque esta parte da margem acima, na ocasião da entrega do objeto



Carimbo do Correio de origem do objeto

Número do registrado (ou do vale) 48681

Valor declarado (ou importância do vale) _____

Natureza do objeto st

Data do registro (ou emissão do vale) _____

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem que riscará as palavras inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

(Local) _____ de _____ de 19 _____

[Handwritten signature]

(Assinatura do destinatário)



Carimbo do Correio de destino do objeto

NOTA — O recibo deve ser datado e assinado a tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária.



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

(FACE ')

SR.

Junta Conciliação e Julgamento

Carimbo do Correto que efetuar a devolução

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

(Cidade ou vila)

BRASIL

NOTA: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

Carimbo da repartição que efetuar a restituição deste "AR"